

AUTOGRAFO DE LEI Nº 001/2022.

Dá nome ao Hospital Municipal
“Getúlio Natividade dos
Santos”, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS,
ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição
Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei
Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “HOSPITAL
MUNICIPAL GETÚLIO NATIVIDADE DOS SANTOS”, O Hospital Municipal
de Anicuns, situado na Praça Azeredo Coutinho, nº 280, Setor Central, Anicuns –
GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anicuns, 05 de abril de 2022.

Diogo Louredo Teles e Silva

Presidente

Aldanice Pereira da Luz Santana

1º Secretário

João Paulo da Silva e Souza

2º Secretário.

*Recebi em
05.04.2022
Car*



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

Dá nome ao Hospital Municipal
“Getúlio Natividade dos
Santos”, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS,
ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição
Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei
Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “HOSPITAL
MUNICIPAL GETÚLIO NATIVIDADE DOS SANTOS”, O Hospital Municipal
de Anicuns, situado na Praça Azeredo Coutinho, nº 280, Setor Central, Anicuns –
GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 09 de
março de 2022.


CARLOS LEÕES SANTANA
Vereador.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, debate e aprovação o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal de Anicuns, e dá outras providências.”*

Tal proposição visa homenagear o saudoso Getúlio Natividade do Santos, nascido em 17/05/1942, falecido no corrente ano.

Inegável a trajetória política e parlamentar de Getúlio, que sempre foi uma pessoa a frente do seu tempo.

Desde jovem iniciou sua carreira pública como Presidente da UGES (União Goiana dos Estudantes Secundários) e Fundador do Grêmio Aurinegro (Colégio Cristo Reis).

Em 1965, foi eleito a vereador de Anicuns, cumprindo seu mandato por 5 anos, o qual não tinha remuneração. Em janeiro de 1968, casou-se com a Sra. Leolina Souza Dos Santos, o qual tiveram três filhos: Kátia Garcêz Dos Santos, Getúlio Kenedy Dos Santos e Kênnia Souza Dos Santos.

Em 1972 concorreu às eleições para prefeito e foi eleito. Cumpriu seu mandato por 4 anos (1973-1976).

Em 1982 concorreu às eleições para prefeito e foi eleito novamente cumprindo seu mandato por 6 anos (1983-1988).

Em seu mandato, no ano de 1985, fundou a Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns, Colégio 7 de Junho, Praça da Igreja, Vila Olinda, Praça Goiânia e o Galpão da feira.

Em parceria com o governo do Estado Construiu a Vila Mutirão e o assentamento da Baixa Fria que foi exemplo em todo Mato Grosso Goiano.

Em sua trajetória política, concorreu mais algumas vezes, mas não teve êxito.

Em 1992 mudou-se para Palmas-To onde se tornou empresário como gesseiro.

Em 1994 perdeu sua esposa em acidente de carro e assim volta para sua terra natal.

Em 2006 tornou-se empresário no ramo de Hotelaria (Getúlio's Hotel), retornando para a carreira política em Junho/2011 sendo nomeado Secretário de Administração, ficando em tal cargo até Maio/2014, quando passou ocupar a função de Chefe de Gabinete do Prefeito até o ano de 2016.

Atualmente estava contribuindo com a Secretaria Agricultura e Comercio, como Assessor técnico especial, visitando as fazendas circunvizinhas, para análise das demandas existentes.

Após mais de 60 (sessenta) anos na vida política, Getúlio Natividade dos Santos faleceu em 27/02/2022, por complicações decorrentes de um AVC.

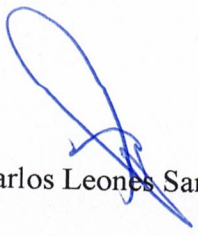
Getúlio sempre foi uma pessoa alegre, brincalhona, que se divertia com as pequenas coisas da vida, como jogar truco e pescar, que era o seu passa tempo predileto.

É inegável o legado deixado por esse grande homem, que dedicou sua vida a ajudar o povo.

Diante de tudo que Getúlio representou e continuará representando para todos nós, em especial ao povo Anicuense, é que proponho essa homenagem, dando ao nosso Hospital Municipal, o seu nome, passando a se chamar Hospital Municipal Getúlio Natividade dos Santos.

Assim, pela importância de prestar essa homenagem, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida.

Atenciosamente,



Carlos Leones Santana

Vereador

Autuação

ASSUNTO: *Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2022*

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 09 de março de 2022 autuei nesta secretaria **Projeto de Lei do Executivo Nº 006/2022:** “Da nome ao Hospital Municipal Getúlio Natividade dos Santos, e da outras providências”.

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 09 de março de 2022.

Diretor dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns.



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome ao Hospital Municipal “Getúlio Natividade dos Santos”, e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a prédio público, em condição de homenagem.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui competência privativa do Legislativo, com quórum de votação de 2/3 dos vereadores.

Vejamos a Lei Orgânica:

Art. 37. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

Conforme indicado na justificativa do projeto, a pessoa a ser homenageada é personalidade marcante, com desempenho nas altas funções da vida administrativa do Município, motivo pelo qual ocorre a exceção do parágrafo único do art. 175 da Lei Orgânica, especialmente em relação ao período mínimo de apresentação:

Vejamos:

Art. 175. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos e qualquer natureza.

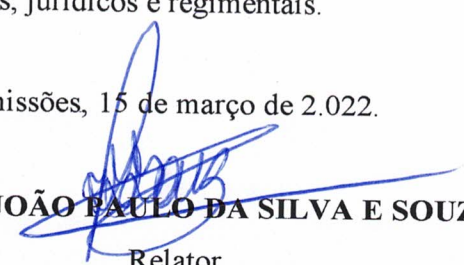
Parágrafo Único – Par os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.

Tem-se pela legalidade da propositura, sem qualquer apontamento.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 001/2022, de 09 de março de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

Sala das comissões, 15 de março de 2.022.


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome ao Hospital Municipal “Getúlio Natividade dos Santos”, e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 15 de março de 2.022.


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA

Presidente


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Relator


Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome ao Hospital Municipal “Getúlio Natividade dos Santos”, e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a prédio público, em condição de homenagem.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui redação clara e objetiva. Menciona-se expressamente o nome que será atribuído, bem como o endereço do hospital, que será o local que receberá o nome.

Pela apresentação da matéria, é possível a análise objetiva do projeto.



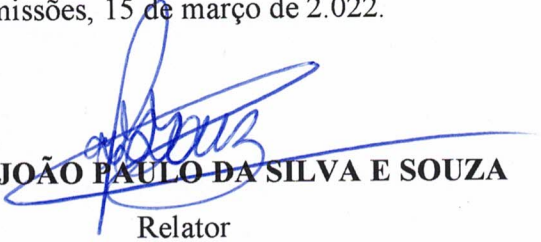
Câmara Municipal de
Anicuns

Desta forma, a partir da análise estritamente formal nesta etapa, conclui-se pela regularidade da propositura.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 001/2022, de 09 de março de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos de técnica legislativa.

Sala das comissões, 15 de março de 2.022.


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA
Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE REDAÇÃO

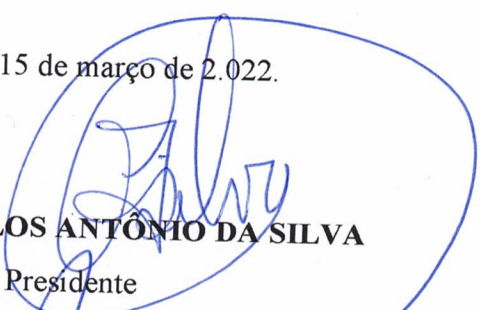
VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

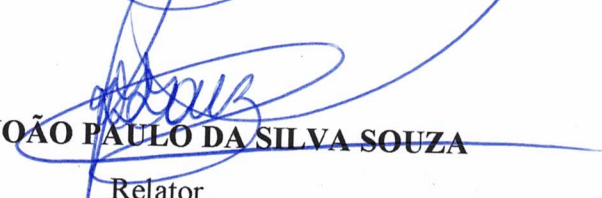
AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome ao Hospital Municipal “Getúlio Natividade dos Santos”, e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 15 de março de 2.022.


Vereador CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Relator


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA
Secretária